

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.307.512/0001-60, com sede na Felix Gomes n. 290, Centro, Virginópolis/MG, CEP 39730-000, por intermédio da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Municipal nº 49 de 22 de julho de 2025, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 9º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1534/2013, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas para o quadro reserva dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, vagas especificadas no ANEXO I, conforme as regras dispostas neste edital e seus anexos.

#### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Justifica-se a contratação na forma temporária e por excepcional interesse público o fato de que a contratação de agentes comunitários de saúde é regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de seleção pública para a contratação dos profissionais.

1.2. O desempenho dessas atividades é essencial para o Município, pelas razões de sua natureza de atuação nos serviços de saúde pública, não podendo haver paralização dos serviços, o que acarretaria inegável prejuízo para a população do Município,

1.3. Além disso, a contratação tem embasamento na Lei Municipal n. 1534/2013, estando caracterizada a situação de excepcional que demanda solução imediata, haja visto que faltam agentes comunitários de saúde para atuar nas áreas definidas neste edital.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Para participar desta seleção pública para o cargo de ACS o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexa ao presente edital, bem como apresentar currículo e documentos exigidos, consignando-se que, para ser aprovado, deverá preencher, entre outros especificados neste edital, os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital;

II - ter concluído o ensino médio.

III – preencher os requisitos do item 3.1 ao 3.10, deste edital.

2.2. O contrato terá a prazo de vigência de 24 meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo prazo, a critério da Administração, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n. 1534/2013.

2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por conveniência da Administração, desde que justificada, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n. 1534/2013.

2.4. A contratação obedecerá às regras da Lei Municipal n. 1534/2013, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

2.5. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas integrarão cadastro de reserva.

### **3. DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS**

Para participar do processo seletivo, o profissional interessado deve atender e aceitar os seguintes requisitos abaixo descritos, bem como aceitar as condições de cargos, vagas, micro área, carga horária semanal e vencimento padrão, conforme tabela abaixo e ANEXO I deste edital:

**3.1** - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**3.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.3** - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

**3.4** - Estar em gozo dos direitos políticos;

**3.5** - Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) e menor que 70 (setenta) anos;

**3.6** - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego;

**3.7** - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público;

**3.8** - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

**3.9** - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

**3.10**- Inscrever apenas para a área em que residir, de acordo com o quadro abaixo;

Denominação do Emprego	Localidade	CÓD ÁREA	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)
<b>ÁREA 01 – SAÚDE E VIDA – PAQUETÁ</b>						
ACS	Rubens Reis; Trav. Santa Efigênia; Raimundo Bernardo; Beco da Teca; José N. da Silva; Beco Ari Galo; Sinhá Gininha; Pedro Gominho; José Costa; Beco do Candengo; Beco José Modesto; Beco do Dada	06	01		40 horas semanais	3.036,00
<b>ÁREA 05 – Crescer</b>						
ACS	Macaquinho, Trevo, Macaco, Georgino, Retiro, Lavoura, Água quente, Córregos dos Almeidas, Bicuiba.	25	01		40 horas semanais	3.036,00

3.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta, sob direção e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Virginópolis, podendo haver prestação de serviços em horário extraordinário e em finais de semana e feriados, a depender da demanda da Administração, respeitados os direitos do contratado à remuneração e repouso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma deste edital, qual seja, 29/07/2025 a 01/08/2025, de forma gratuita, pessoalmente ou por meio de instrumento de procuração, pública ou particular, ambas com poderes específicos para realização de inscrição para o Processo Seletivo n. 03/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Virginópolis, **sendo a inscrição feita na sede da referida Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Padre Félix, n. 21, Centro, Virginópolis/MG, CEP 39730-000 (próximo ao Hospital São José), no horário das 10:00h às 15:00h, dias úteis.**

4.3. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

b) Currículo, com foto, contendo todas as informações de formação e eventual atuação profissional, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios.

4.4. A eventual comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Portaria ou ato de nomeação e exoneração em cargo, função ou emprego público;

c) Contrato de trabalho temporário que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;

d) Contrato de prestação de serviços que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados.

4.5. Na inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhadas dos originais para conferência e certificação por um dos membros da Comissão, quando for o caso.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise do currículo e entrevista pessoal do candidato, juntamente com toda a documentação exigida com caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no Anexo III deste edital.

5.1.2. Encerradas as inscrições será realizada a avaliação dos documentos apresentados e serão eliminados os candidatos que não comprovarem a titulação mínima para o cargo.

5.1.3. Os candidatos que forem aprovados serão classificados de acordo com a análise de currículos, incluindo a entrevista, conforme os critérios constantes do Anexo III, considerando-se aprovados aqueles que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos.

5.1.4. As informações constantes dos currículos que não forem devidamente comprovadas por documentos não serão consideradas para fins de pontuação e classificação.

## **5.2. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**

O Curso de formação inicial é uma etapa desse Processo Seletivo Público e terá os seguintes critérios:

5.2.1. Será realizado pela equipe da Prefeitura Municipal de Virginópolis sem local e data a ser informado após a divulgação do Resultado Final;

5.2.2. Terá duração máxima de 40 horas/aula, combinando aulas presenciais, trabalho extraclasse, palestras, avaliações e visitas de campo;

5.2.3. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório, sendo obrigatória a frequência mínima de 100% (cem por cento) e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

5.2.4. Os candidatos serão convocados para participar do curso em números máximos definidos em função da quantidade de vagas disponibilizadas, podendo ser convocados a participar os classificados até 30% acima do número de vagas ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde, visando formação de cadastro reserva.

5.2.5. Os parâmetros do curso serão os estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda a Lei Federal Nº 11.350/2006 e Lei Federal Nº 13.595/2018.

## **6. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita por meio de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no *site* oficial da Prefeitura Municipal e nos demais locais exigidos pela legislação vigente.

6.2. Os candidatos classificados em primeiro lugar serão convocados para contratação com o Município de Virginópolis, ficando os demais no quadro reserva, conforme ordem de classificação. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício da atividade de ACS.
- c) Permanecendo situação de empate, haverá sorteio.

6.3. Ao apresentar-se para a contratação os candidatos deverão apresentar, sob pena perda do direito à contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência com validade até 90 dias da data de emissão;
- b) Consulta cadastral ao e-social que é realizada no endereço:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- c) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.

6.4. A área de abrangência das UBSs será considerada na forma do exposto no item 3 deste edital e ANEXO I do mesmo.

6.5. O contrato poderá ser rescindido de imediato caso o profissional não comprove os requisitos exigidos neste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Das decisões da comissão caberá recurso, no prazo de 5 dias da data de publicação do resultado, apenas no efeito devolutivo, não suspendendo a contratação dos candidatos aprovados em primeiro lugar, e deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria Municipal nº 49 de 22 de julho de 2025.

7.2. A Comissão poderá rever sua decisão, dando provimento ao recurso, ou manter a decisão e encaminhar o processo para julgamento pela autoridade superior.

7.3. Em caso de provimento do recurso o contrato firmado com o candidato classificado em primeiro lugar poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização, sendo devido apenas a remuneração pelo período efetivamente trabalhado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1– No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento, ou casamento ou averbações;
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos se houver até 14 anos;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cópia da Primeira Página da Carteira Profissional (CTPS);
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

- f) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato se encontra apto para o trabalho, atestando capacidade física e mental para o cargo;
- g) Cópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro Emprego, emprego ou função pública e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

8.2 - A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário;

8.3. O candidato que deixar de comprovar o requisito mínimo de formação será imediatamente eliminado do processo seletivo;

8.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado;

8.5. Qualquer dúvida ou questionamento acerca do presente processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, no endereço já indicado nos itens acima.

Virginópolis, 29 de julho de 2025

Vanuza Cristina Coelho Lacerda Ferreira  
Presidente

Livia Lana Ferreira Perpetuo  
Secretario

Laudineia Cunha Lisboa

Membro

**EDITAL 03/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇÃO**  
**DE CADASTRO DE RESERVA**

**ANEXO I**

**CARGO, VAGAS, MICRO ÁREA**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO.**

<b>Denominação do Emprego</b>	<b>Localidade</b>	<b>CÓD ÁREA</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro de reserva</b>	<b>Carga Horária de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento mensal (R\$)</b>
<b>ÁREA 01 – SAÚDE E VIDA – PAQUETÁ</b>						
ACS	Rubens Reis; Trav. Santa Efigênia; Raimundo Bernardo; Beco da Teca; José N. da Silva; Beco Ari Galo; Sinhá Gininha; Pedro Gominho; José Costa; Beco do Candengo; Beco José Modesto; Beco do Dada	06			40 horas semanais	3.036,00
<b>ÁREA 05 - Crescer</b>						
ACS	Macaquinho, Trevo, Macaco, Georgino, Retiro, Lavoura, Água quente, Córregos dos Almeidas, Bicuiba	25	01	04	40 horas semanais	3.036,00

## ANEXO II

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 003/2025

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Código da área pretendida: \_\_\_\_\_

Nacionalidade : \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou ciente dos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025, da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito seus termos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova.

Virginópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do (a) Candidato(a)

### ANEXO III

#### TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Código da área para a qual se candidata - numeral e extenso: (\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_)

		PTS	ASSINALAR COM X	PARA USO DA COMISSÃO
-----	-----			
ESCOLARIDADE  (Pontuação máxima 10 pts)	Ensino fundamental	3		
	Ensino médio completo	10		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COMPATIVEL COM A ÁREA DE ATUAÇÃO  (pontuação máxima 10 pts)	CURSO DE INFORMÁTICA	5		
	CURSO DE CAPACITAÇÃO (ACS e ACE)	10		
	OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ADM. PÚBLICA (máximo 2)	5		
EXPERIÊNCIA	Até 12 meses	2		
	Entre 12 e 24 meses	5		
	Entre 24 e 36 meses	10		

PROFISSIONAL  (atuação como ACS e ACE) LIMITADO a 10pts	Acima de 36 meses	15		
ENTREVISTA PESSOAL	De acordo com a ATA de avaliação	Até 20 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS:				

**Observações:** 1 – A entrevista pessoal será realizada por pelo menos 02 (dois) profissionais de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de funcionários e designada pela Comissão Especial, e deverá ser elaborado, para cada candidato, uma ATA/Relatório que descreva os critérios, sempre avaliando os mesmos requisitos em cada candidato, por respeito ao Princípio da Isonomia. 2 – Somente serão considerados válidos para fins de pontuação os cursos e experiência profissional devidamente comprovados por documento idôneo, assim declarado pela Comissão Especial como apta a comprovar a realização e validade do curso.

Virginópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

## **ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal n. 046/2022, DECLARA que, após exame de confronto entre a informações inseridas pelo interessado no curriculum vitae e a documentação anexada, excetuada a entrevista pessoal, CONSTATOU que:

( ) corresponde a íntegra das informações, porquanto, a nota atribuída corresponde à ( ).

( ) Não foi anexada nenhuma documentação comprobatória das informações constantes no curriculum.  
( )

( ) Foi constatada que as informações inseridas no curriculum não se fizeram acompanhar dos seguintes documentos:

Portanto, atribuímos ao inscrito à nota ( ).

Virginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**ANEXO IV****CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
29/07/2025	Até as 17:00	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de Avisos e site do Município
31/07/2025 a 04/08/2025	10:00 às 15:00	Entrega do currículo e comprovante de residência presencialmente pelo candidato.	Local Padre Félix, nº 21, centro (Secretaria Municipal de Saúde)
05/08/2025	09:00 às 17:00	Realização das entrevistas presenciais, conforme ordem de inscrição	Local: Prefeitura Municipal de Virginópolis - Rua Félix Gomes, nº 290- Centro – Virginópolis
07/08/2025	Até as 17h	Divulgação do resultado e Homologação do Processo Seletivo	Quadro de Avisos e site do MUNICÍPIO
11/08/2025 a 12/08/2025	Até as 16h	Prazo para protocolo de Recursos	Local: Rua Padre Félix, nº 21, Centro, Virginópolis/MG (Secretaria Municipal de Saúde)
15/08/2025	Até as 16h	Resultado dos recursos, homologação do resultado final e convocação dos aprovados para o curso de formação inicial	Quadro de Avisos e site do MUNICÍPIO

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Processo Seletivo: 003/2025 (Secretaria Municipal de Saúde)

Recurso Administrativo

Senhores julgadores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, venho através deste apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO e, manifesto, abaixo, minhas **RAZÕES**:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pede deferimento/provimento.

Virginópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

**Observação: Ao receber o protocolo do recurso, incluir data e hora do recebimento.**

## ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
001	<b>Agente Comunitário de Saúde -ACS</b>	ACSs. realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Destaca-se ainda, a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio ao CRAS/CREAS, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS. Dentre outras atividades correlatas

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (TERRITORIEDADE)**

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde do Município de VIRGINÓPOLIS objeto do Edital N° 003/2025, que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_ Resido à \_\_\_\_\_, dentro **DA** **ÁREA** \_\_\_\_\_ desde o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declaro, outrossim, que estou ciente do Mapa de territorialização por área e que minha inscrição está sendo feita de acordo com a minha residência, conforme fotocópia do comprovante do meu endereço.

Virginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato